



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental – EEIEF Antonio Severo de Lima

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Antonio Severo de Lima, no município de Barro-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23159782, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8043122/2016 | PARECER Nº 0808/2017 | APROVADO EM: 18.09.2017

I – RELATÓRIO

Manoel Monteiro Neto, diretor da EEIEF Antonio Severo de Lima, no município de Barro-CE, por meio do processo nº 8043122/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino de Barro, tem sede no Distrito de Engenho Velho, s/n, Zona Rural, CEP: 63.380-000, Barro-CE, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23159782.

O diretor é o professor Manoel Monteiro Neto, com o curso de Especialização em Gestão Escolar com Ênfase em Coordenação Pedagógica, Registro nº 417/2012, e a secretária escolar, Izabelle Batista Gonzo, Registro nº 10753.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 professores com 15 funções docentes, sendo 10 habilitados, 05 autorizados e 0 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 66,66% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 273,7 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 256,2 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0808/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEIEF Antonio Severo de Lima, no município de Barro, na jurisdição da CREDE 20 – Brejo Santo, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE